



## PARECER JURÍDICO

Número / Ano	<b>000023 / 2026</b>
Modalidade	<b>(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21</b>
Data da Abertura da Licitação	<b>29/04/2026</b>
Data da Abertura das Propostas	<b>29/05/2026</b>
Horário	<b>00:00 Horas</b>
Data Parecer	<b>21/05/2026</b>

**Objeto:** Aquisição de CARRETINHA REBOQUE com capacidade aproximada de 750 litros, destinada ao acoplamento em veículo automotor, apropriada para o transporte de betoneira e ferramentas de trabalho, devendo possuir estrutura resistente, sistema de engate compatível com padrão automotivo, iluminação e sinalização conforme normas de trânsito vigentes, garantindo segurança, durabilidade e praticidade no deslocamento de equipamentos e materiais utilizados nas atividades do setor de habitação

**Parecer:**

Encaminha-se o presente processo à Secretaria Municipal de Promoção Humana (SMPH) e à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SMOISU) para realização dos ajustes e complementações observados durante a análise jurídica preliminar do pedido de compras referente à aquisição de carretinhas reboque.

Durante a instrução processual, verificou-se a necessidade de adequações no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência, especialmente quanto aos seguintes pontos:

- unificação do valor de referência dos itens, observando a economicidade e a padronização da contratação;
- complementação da justificativa técnica quanto à escolha das laterais em madeira, mediante apresentação de Nota Técnica pela SMOISU;
- adequação da cláusula referente ao registro, licenciamento e emplacamento do objeto em nome do Município de Giruá/RS, devendo constar a obrigação de entrega do bem devidamente regularizado perante o órgão de trânsito competente;
- segregação das fontes de recursos e adequação da cláusula de dotação orçamentária, distinguindo os recursos próprios dos recursos vinculados à emenda parlamentar;
- revisão final das informações constantes no ETP, Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicita-se o saneamento das pendências apontadas e posterior retorno do processo para prosseguimento da análise e demais trâmites administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ, 21 de Maio de 2026

---

LEANDRO PAZ DO AMARAL  
PARECER JURÍDICO

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 21/05/2026 às 09:10 Horas, pelo Usuário LEANDRO PAZ DO AMARAL, , ID GESPAM 204902 IP 192.168.10.189 MAC Address 000C29F15375.



GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 085970f25fb2